

Legislação

Resolução - 035/74

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 28 DE JUNHO DE 1974

RESOLUÇÃO COGEP CZ/35/74

A Comissão de Zoneamento em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de junho de 1974, resolveu por unanimidade, aprovar o parecer da Arq. Sybille Blohm Ushikusa, no sentido de ser deferido o pedido objeto da inicial, pelo fato do local já estar comprometido como uso industrial. Para tanto a área formada pela Avenida Marginal, Ruas 13, Maria Quedas (antiga Rua 32) e Rua Quinze deve ser incluída no perímetro da zona de uso Z6-010.

20 de junho de 1974

Eng. JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES LEÃO

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicado no D.O.M. de 28/06/74